



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 056/2026/PMCN/GP

Currais Novos/RN, 11 de fevereiro de 2026.

Ao Exmo. Senhor
João Gustavo Coelho Gomes Guimarães
Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos
Currais Novos/RN

Assunto: **Justificativa do Projeto de Lei Nº 03/2026.**

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder o reajuste do piso salarial profissional nacional do magistério, no percentual de 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento), incidente sobre o valor do vencimento-base dos cargos específicos dos servidores do magistério municipal, com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2026.

Tal reajuste decorre da recente atualização do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, formalizada pelo Governo Federal por meio da Medida Provisória nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026, e da Portaria do Ministério da Educação nº 82/2026, representando um aumento de 5,4% em relação ao valor vigente até então. Este percentual foi calculado com base no critério legal que busca recompor integralmente o valor do piso acima da inflação, garantindo assim ganho real aos profissionais da educação básica em todo o país.

O reajuste do piso nacional é medida de grande relevância social e fiscal, pois assegura a valorização dos profissionais do magistério público — especialmente aqueles que atuam na base do sistema educacional — e orienta as políticas salariais dos entes federativos. À luz da legislação vigente, estados e municípios devem observar o piso nacional como referência mínima remuneratória, respeitando as diretrizes do Fundeb e a autonomia dos planos de carreira locais.

Cumprе destacar que o Município de Currais Novos/RN, de forma responsável e comprometida com a educação pública de qualidade, tem historicamente efetuado o pagamento do piso salarial aos seus professores, garantindo o respeito à legislação federal e a valorização dos profissionais que diariamente contribuem com a formação de crianças e jovens do nosso município.

Esta proposição também prevê explicitamente o pagamento retroativo das diferenças remuneratórias, correspondentes ao período entre janeiro de 2026 e o mês de sua efetiva implantação na folha de pagamento municipal, em conformidade com a disponibilidade financeira e orçamentária, o que demonstra atenção à equidade remuneratória e ao princípio constitucional da valorização do trabalho.

A valorização salarial dos professores é medida fundamental para a melhoria da qualidade da educação, para a atração e manutenção de profissionais qualificados na carreira



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

docente e para o fortalecimento das políticas públicas educacionais em nosso Município. Essa valorização traduz-se em reconhecimento institucional ao esforço pedagógico diário e reforça o compromisso desta gestão com a educação como um dos pilares para o desenvolvimento social e humano de nossa comunidade.

Após leitura e análise de Vossa Excelência, solicito que seja enviado ao plenário para deliberação, **em regime de urgência, nos termos do Art. 156, §1º do Regimento Interno desta Câmara Municipal**, tendo em vista a importância da matéria.

Por fim, à vista da importância que a vertente providência representa para o Município, esperamos contar, mais uma vez, com o apoio e o respaldo dessa Egrégia Casa, reiterando aos nobres edis protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

LUCAS GALVAO DA CRUZ
Assinado de forma digital
por LUCAS GALVAO DA CRUZ
CRUZ:05778258445

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 03, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

“Autoriza o Poder Executivo a reajustar o salário dos professores da rede municipal de ensino, no valor global de 5,40% a partir de janeiro de 2026 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 03/2026 de autoria do Poder Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido, o reajuste do piso salarial do magistério, em 5,40% (cinco, quarenta por cento), a partir de janeiro de 2026 sobre o valor do vencimento-base dos cargos específicos dos servidores do magistério municipal, obedecendo as demais progressões.

Art. 2º. A nova tabela que contempla a implantação do piso salarial no valor de 5,40%, está no ANEXO ÚNICO dessa presente Lei.

Art. 3º. As diferenças remuneratórias decorrentes da aplicação do reajuste previsto nesta Lei, relativas ao período compreendido entre janeiro de 2026 e o mês de sua efetiva implantação, deverão ser pagas de forma retroativa, em parcela única ou de forma parcelada, conforme disponibilidade financeira e orçamentária do Município, observada a legislação vigente.

Art. 4º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 11 de fevereiro de 2026.

LUCAS GALVAO DA CRUZ
Assinado de forma digital
por LUCAS GALVAO DA CRUZ:05778258445

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO
(Reajuste de 5,40%)

Magistério	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PNMN-I	3.860,09	3.860,09	3.860,09	3.860,09	3.860,09	3.860,09	3.860,09	3.860,09	3.860,09	3.860,09
Graduações										
PNS-II	4.095,05	4.176,23	4.260,43	4.344,62	4.431,81	4.518,99	4.609,18	4.702,40	4.795,58	4.891,80
PNE-III	4.693,37	4.786,57	4.882,77	4.979,01	5.078,22	5.180,43	5.282,67	5.387,89	5.496,15	5.607,39
PNM-IV	6.109,50	6.232,78	6.356,05	6.482,31	6.611,63	6.743,89	6.879,22	7.017,52	7.158,82	7.303,14
PND-V	7.949,58	8.108,92	8.271,26	8.436,64	8.605,05	8.776,38	8.950,78	9.131,18	9.314,59	9.501,00

LEGENDA:

PNMN-I - Magistério
PNS-II - Graduação - Nível Superior
PNE-III - Especialização
PNM-IV - Mestrado
PND-V - Doutorado

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 11 de fevereiro de 2026.

LUCAS GALVAO DA
CRUZ:05778258445

Assinado de forma
digital por LUCAS
GALVAO DA
CRUZ:05778258445

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal